



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série . . .	140\$	"	80\$
A 2.ª série . . .	120\$	"	70\$
A 3.ª série . . .	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	360\$	por ano	ou	200\$	por semestre
A 1.ª série:	140\$	"	"	80\$	"
A 2.ª série:	120\$	"	"	70\$	"
A 3.ª série:	120\$	"	"	70\$	"

Para o estrangeiro ou ultramar acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicado o Decreto-Lei n.º 41 368 (Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos).

Ministério do Ultramar:

Decreto-Lei n.º 41 431:

Insera disposições relativas ao apetrechamento de alguns quadros e ao ajustamento de outros dos organismos dependentes do Ministério e dos serviços militares das províncias ultramarinas.

Portaria n.º 16 495:

Manda publicar no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas o Decreto-Lei n.º 41 304, que aprova, para ratificação, o regulamento adicional adoptado pela 9.ª Assembleia Mundial de Saúde e assinado em Genebra em 23 de Maio de 1956.

Decreto n.º 41 432:

Insera disposições de carácter legislativo aplicáveis às províncias ultramarinas.

Portaria n.º 16 496:

Aprova o orçamento de receita e tabela de despesa do orçamento geral de Cabo Verde para o ano económico de 1958.

Portaria n.º 16 497:

Cria várias rubricas nos orçamentos do Instituto de Medicina Tropical, do Hospital do Ultramar, do Jardim e Museu Agrícola do Ultramar e da Agência-Geral do Ultramar — Aprova os orçamentos de receita e despesa para o ano de 1958 dos referidos organismos e do Conselho Ultramarino.

Orçamento:

Suplementar de receita e despesa para 1957 da missão geodrográfica da Guiné.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto-Lei n.º 41 368, publicado pelo Ministério do Exército, Gabinete do Ministro, no *Diário do Governo* n.º 260, 1.ª série, de 16 de Novembro último, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No quadro 1, col. 13.ª, a indicação (d) 1 deverá ser transferida da primeira linha (coronel) para a segunda linha (tenentes-coronéis ou majores).

Secretaria da Presidência do Conselho, 5 de Dezembro de 1957.— O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Decreto-Lei n.º 41 431

Sendo necessário proceder ao apetrechamento de alguns quadros e ajustamento de outros dos organismos dependentes do Ministério do Ultramar e dos serviços militares das províncias ultramarinas;

Tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei n.º 37 542, de 6 de Setembro de 1949;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Nos quadros de secretaria do Conselho Ultramarino, do Instituto de Medicina Tropical e do Hospital do Ultramar, integrados no quadro de secretaria do Ministério do Ultramar por força do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 41 169, de 29 de Junho de 1957, são aditados os seguintes lugares:

- Conselho Ultramarino: um lugar de escriturário de 1.ª classe;
- Instituto de Medicina Tropical: um lugar de segundo-oficial; dois lugares de escriturário de 2.ª classe;

- c) Hospital do Ultramar: um lugar de terceiro-oficial.

Art. 2.º Nos quadros de pessoal técnico auxiliar e de pessoal contratado do Instituto de Medicina Tropical são criados os seguintes lugares:

- a) Pessoal técnico auxiliar: três lugares de preparador;
b) Pessoal contratado: quatro lugares de assistente; três lugares de auxiliar de laboratório; três lugares de tratador.

Art. 3.º Um dos professores ordinários do Instituto de Medicina Tropical, nomeado pelo Ministro sob proposta do conselho escolar, exercerá as funções de subdirector, com direito à gratificação mensal de 400\$.

Art. 4.º No Hospital do Ultramar são criados os seguintes lugares:

- 1) Nos quadros aprovados por lei:

Quadro de enfermagem:

4 de ajudantes de enfermagem.

Quadro de laboratório e farmácia:

- 1 de mecânico radiologista.
1 de mecânico dentista.
2 de preparadora, para o laboratório de física médica e radioisótopos.

- 2) Nos quadros de pessoal contratado:

Serviços gerais:

1 de encarregada da rouparia.

- 3) Nos quadros de pessoal assalariado:

- 1 de barbeiro.
1 de operário.
10 de servente.

§ 1.º Passa a designar-se costureira a actual encarregada de roupas do quadro do pessoal assalariado.

§ 2.º Os vencimentos do mecânico dentista e da encarregada da rouparia são os correspondentes, respectivamente, aos grupos R e U a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26 115, de 23 de Novembro de 1935.

Art. 5.º Fica o Ministro do Ultramar autorizado a efectuar, por meio de portaria, a alteração das taxas de hospitalização e demais condições de tratamento de doentes no Hospital do Ultramar, de que tratam o Decreto n.º 35 913, de 23 de Outubro de 1946, e outra legislação complementar.

Art. 6.º É autorizado o conselho administrativo do Hospital do Ultramar a fornecer gratuitamente alimentação ao pessoal técnico que haja de permanecer em actividade durante vinte e quatro horas.

Art. 7.º Enquanto a totalidade da renda do edifício onde está instalada a Casa da Metrópole em Luanda não puder ser inteiramente satisfeita pelo seu orçamento privativo, é atribuído à mesma Casa um subsídio pelo orçamento da Agência-Geral do Ultramar, de importância igual à diferença entre a renda a pagar e a verba que se encontrar inscrita naquele orçamento.

Art. 8.º São fixadas em 12.000\$ e 73\$ anuais as gratificações especiais a abonar na província de S. Tomé e Príncipe, respectivamente, ao médico de serviço à guarnição e a cada um dos corneteiros dos serviços militares.

Art. 9.º Na província de Angola são criados dois lugares de capelão dos serviços militares, com os vencimentos e patente de capitão ou subalterno.

Art. 10.º São fixados da seguinte forma os vencimentos mensais do comandante militar da província de Timor:

Soldo	3.750\$00	
Exercício	5.625\$00	9.375\$00

Art. 11.º Este decreto entra em vigor em 1 de Janeiro de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Dezembro de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe, Angola e Timor. — *R. Ventura*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

Inspecção Superior de Saúde

Portaria n.º 16 495

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXVIII da Lei Orgânica do Ultramar Português, que seja publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas, para o devido cumprimento, o Decreto-Lei n.º 41 304, de 1 de Outubro de 1957, que aprova, para ratificação, o regulamento adicional adoptado pela 9.ª Assembleia Mundial de Saúde e assinado em Genebra em 23 de Maio de 1956, que modifica o Regulamento Sanitário Internacional, de 25 de Maio de 1951, Regulamento n.º 2 da Organização Mundial de Saúde, aprovado, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 39 193, de 2 de Maio de 1953, mandado aplicar ao ultramar pela Portaria n.º 15 770, de 15 de Março de 1956.

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1957. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *R. Ventura*.

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Decreto n.º 41 432

Atendendo ao que foi proposto pelos Governos das províncias de Cabo Verde e Timor;

Sendo indispensável regular o pagamento das remunerações dos funcionários pertencentes a serviços reorganizados de conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 da base XCII da Lei Orgânica do Ultramar Português no período de transição do antigo para o novo regime;

Considerando que certas disposições do presente diploma têm de ser consideradas nos orçamentos gerais das províncias ultramarinas do ano de 1958;

Tendo em vista o § 1.º do artigo 150.º da Constituição, por motivo de urgência;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 150.º do mesmo diploma, o Ministro do Ultramar decreta e eu promulgo o seguinte:

I

Disposições comuns

Artigo 1.º Na liquidação e pagamento das remunerações devidas a funcionários de serviços reorganizados de conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 da base xcii da Lei Orgânica do Ultramar Português observar-se-á no ano de 1958 o seguinte:

1.º Quando as modificações resultantes da nova orgânica não tenham sido consideradas no orçamento de 1958:

a) Abrir-se-ão, quando necessário, os respectivos créditos especiais, com contrapartida em recursos orçamentais;

b) As remunerações dos funcionários que, por imperativo legal, transitarem, independentemente de nova nomeação, visto e posse, para os novos quadros serão abonadas em conta das disponibilidades da dotação orçamental destinada a «Remunerações certas ao pessoal em exercício» do respectivo serviço, com base nos quantitativos fixados nos novos diplomas orgânicos e mais legislação aplicável;

c) As remunerações dos funcionários que não transitarem automaticamente para os novos quadros serão abonadas, enquanto se não operar, por via normal, a transição, com base no que estiver orçamentado em 1958 para o respectivo cargo, por conta da dotação referida na alínea antecedente.

2.º Quando as modificações resultantes da nova orgânica tenham sido consideradas no orçamento de 1958:

a) Os funcionários referidos na alínea b) do número anterior serão abonados com base no que estiver legalmente orçamentado;

b) Os funcionários referidos na alínea c) do número anterior serão abonados, enquanto não transitarem para os novos quadros, com base na legislação em vigor à data do presente decreto, em conta da dotação orçamentada para «Remunerações certas ao pessoal em exercício» do respectivo serviço.

II

Cabo Verde

Art. 2.º É atribuído ao Aero-Clube de Cabo Verde no ano de 1958 um subsídio extraordinário de 800.000\$ para a compra de um avião, que será inscrito na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral, com contrapartida no saldo das contas de exercícios findos.

Art. 3.º É fixada em 3.880.000\$ a totalidade do capítulo 3.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província.

Art. 4.º No quadro complementar de cirurgiões e especialistas é criado um lugar de médico estomatologista e outro de médico oftalmologista.

Art. 5.º Serão providos por contrato, de harmonia com as disposições aplicáveis da subsecção iv da secção iii do capítulo ii do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, os lugares dos quadros permanentes de assalariados, que não possam enquadrar-se no artigo 51.º do mesmo diploma.

§ 1.º Em relação aos actuais agentes, o governador da província tomará as providências necessárias para que, até 31 de Março de 1958, se dê cumprimento ao disposto no corpo deste artigo.

§ 2.º Nos contratos não podem ser fixados vencimentos superiores aos que estão estabelecidos para os respectivos agentes assalariados.

§ 3.º Por transferência das verbas orçamentadas para pessoal assalariado permanente fica o Governo da província autorizado a abrir os créditos necessários à execução do disposto no § 1.º deste artigo.

III

Timor

Art. 6.º Os actuais secretários e chefes de posto do quadro administrativo de Timor que, à data deste decreto, estejam a exercer, pelo menos há oito anos contínuos, com muito boas informações, respectivamente, as funções de administrador ou secretário poderão ser promovidos, com dispensa de concurso, à classe imediatamente superior à que ocupam com nomeação definitiva no mesmo quadro.

§ 1.º No exercício contínuo de funções de que trata o corpo deste artigo compreender-se-á, não só o tempo de serviço prestado com nomeação interina, como também o prestado por designação e substituição resultante de lei expressa.

§ 2.º As promoções a que se refere este artigo só poderão realizar-se depois de expirada a validade do último concurso de promoção para administradores ou secretários.

Art. 7.º No serviço de transportes aéreos da província de Timor são fixados da seguinte forma os quadros do pessoal e enquadramento dele nas categorias referidas nos artigos 90.º e 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

1 Piloto chefe do serviço	F
1 Piloto aviador chefe	H
1 Piloto navegador	H
1 Piloto aviador	L
1 Primeiro-mecânico	L
1 Segundo-mecânico	T

2) Pessoal contratado:

1 Escriturário	U
--------------------------	---

3) Pessoal assalariado:

1 Chefe de serventes.
6 Serventes de avião.

§ único. Os salários do chefe dos serventes e dos serventes de avião são os que estiverem fixados na legislação da província para os respectivos agentes.

Art. 8.º Nos lugares de piloto chefe do serviço e de piloto navegador serão providos militares dos quadros permanentes da Força Aérea ou, na sua falta, do quadro de complemento da mesma Força de categoria não superior a capitão ou primeiro-tenente, para tal fim requisitados, nos termos legais, ao Ministro da Defesa Nacional.

§ único. O pessoal militar colocado no serviço de transportes aéreos poderá optar pelos vencimentos militares que estiverem em vigor para o seu posto na província e será abonado, além deles e das gratificações quilométricas a que se refere a alínea b) do artigo 67.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, das seguintes gratificações especiais mensais:

a) Piloto aviador chefe do serviço . .	1.200\$00
b) Piloto navegador	900\$00

Art. 9.º Este decreto entra em vigor em 1 de Janeiro de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Dezembro de 1957. — FRANCISCO HIGINIO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *R. Ventura*.

Portaria n.º 16 496

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, ao abrigo do n.º II da base XCII da Lei Orgânica do Ultramar Português, aprovada pela Lei n.º 2066, de 27 de Junho de 1953, e nos termos do § 2.º do artigo 156.º da Carta Orgânica do Ultramar, aprovar o orçamento de receita e tabela de despesa do orçamento geral de Cabo Verde para o ano económico de 1958, nos termos dos números seguintes:

1.º As contribuições, os impostos directos e indirectos e as demais receitas ordinárias a cobrar no referido ano económico são avaliados, de harmonia com as prescrições legais, na quantia de 47:846.107\$.

2.º O total da receita extraordinária no mesmo ano é fixado em 26:850.000\$, cujas proveniências são as seguintes:

- a) Empréstimo da metrópole autorizado pelos Decretos-Leis n.ºs 39 194 e 40 379, de 6 de Maio de 1953 e 15 de Novembro de 1955, para a execução das Leis n.ºs 2058, de 29 de Dezembro de 1952 e 2077, de 27 de Maio de 1955. 22:000.000\$
- b) Importância da parte dos saldos das contas de exercícios findos 4:850.000\$

3.º A despesa ordinária é fixada na quantia de 47:846.107\$

4.º A despesa extraordinária é fixada na quantia de 26:850.000\$, assim distribuída:

A) Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1958 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955):

1) Aproveitamento de recursos e povoamento:

- a) Melhoramentos hidroagrícolas, florestais e pecuários 7:000.000\$00
- b) Sondagens hidrogeológicas e abastecimento de águas a povoações 1:000.000\$00

2) Comunicações e transportes:

- a) Porto de S. Vicente, Porto Novo (Carvoeiros) e sua ligação com o norte da ilha 14:000.000\$00
- 22:000.000\$00

B) Outras despesas extraordinárias:

- 1) Construção do edificio para a secção do Liceu Gil Eanes na cidade da Praia (conclusão) 1:500.000\$00
- 2) Construção do Palácio da Justiça na cidade da Praia (prosseguimento). 500.000\$00
- 3) Construção e apetrechamento da Escola Técnica Elementar do Mindelo (conclusão) 400.000\$00
- 4) Cadeia Central de S. Vicente (1.ª fase) 300.000\$00
- 5) Casa de Educação de Menores de S. Vicente 250.000\$00
- 6) Aldeia-gafaria da ilha do Fogo (conclusão) 100.000\$00
- 7) Estrada da Cova Figueira aos Mosteiros, na ilha do Fogo (prosseguimento). 150.000\$00
- 8) Reconstrução e grandes reparações de estradas. 400.000\$00
- 9) Missões de estudo dos portos da província 400.000\$00
- 10) Subsídio para a compra de um avião destinado ao Aero-Clube de Cabo Verde 800.000\$00
- 11) Subsídio extraordinário às missões católicas portuguesas, destinado a grandes reparações e novas construções de edificios 50.000\$00
- 4:850.000\$00

5.º São fixadas em 3:440.000\$, 320.000\$ e 500.000\$, respectivamente, as importâncias globais das receitas e despesas dos serviços dos correios, telégrafos e telefones, da Junta Autónoma do Porto Grande de S. Vicente e do lugre-motor *Senhor das Areias* para o ano económico de 1958.

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1957. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *R. Ventura*.

MAPA N.º 1
PROVÍNCIA DE CABO VERDE
Alterações à tabela de receita para 1958

Capítulos	Artigos	Alíneas	Receta		Diferenças entre a previsão e a verba definitivamente fixada	
			Prevista no projecto	Definitivamente fixada	Para mais	Para menos
1.º	1.º	a)	1.800.000\$00	1.650.000\$00	—\$—	150.000\$00
1.º	1.º	b)	3.800.000\$00	3.700.000\$00	—\$—	100.000\$00
1.º	1.º	c)	300.000\$00	270.000\$00	—\$—	30.000\$00
1.º	2.º	a)	850.000\$00	750.000\$00	—\$—	100.000\$00
1.º	2.º	b)	1.800.000\$00	1.700.000\$00	—\$—	100.000\$00
1.º	3.º	b)	10.000\$00	13.000\$00	3.000\$00	—\$—
1.º	4.º	—	400.000\$00	350.000\$00	—\$—	50.000\$00
1.º	5.º	—	800.000\$00	700.000\$00	—\$—	100.000\$00
1.º	6.º	—	120.000\$00	110.000\$00	—\$—	10.000\$00
2.º	10.º	a)	6.650.000\$00	6.450.000\$00	—\$—	200.000\$00
2.º	10.º	b)	4.850.000\$00	4.700.000\$00	—\$—	150.000\$00
2.º	11.º	—	1.050.000\$00	950.000\$00	—\$—	100.000\$00
2.º	13.º	a)	1.700.000\$00	1.600.000\$00	—\$—	100.000\$00
2.º	13.º	e)	250.000\$00	200.000\$00	—\$—	50.000\$00
2.º	13.º	f)	780.000\$00	700.000\$00	—\$—	80.000\$00
3.º	14.º	—	550.000\$00	500.000\$00	—\$—	50.000\$00
3.º	15.º	—	380.000\$00	360.000\$00	—\$—	20.000\$00
3.º	16.º	—	80.000\$00	70.000\$00	—\$—	10.000\$00
3.º	18.º	—	360.000\$00	350.000\$00	—\$—	10.000\$00
4.º	19.º	—	250.000\$00	200.000\$00	—\$—	50.000\$00
4.º	20.º	—	100.000\$00	60.000\$00	—\$—	40.000\$00
4.º	21.º	—	20.000\$00	10.000\$00	—\$—	10.000\$00
4.º	23.º	—	950.000\$00	1.000.000\$00	50.000\$00	—\$—
4.º	25.º	—	60.000\$00	35.000\$00	—\$—	25.000\$00
4.º	26.º	—	220.000\$00	210.000\$00	—\$—	10.000\$00
4.º	27.º	—	100.000\$00	90.000\$00	—\$—	10.000\$00
4.º	28.º	—	1.600.000\$00	1.550.000\$00	—\$—	50.000\$00
4.º	29.º	—	400.000\$00	410.000\$00	10.000\$00	—\$—
4.º	30.º	—	400.000\$00	350.000\$00	—\$—	50.000\$00
4.º	31.º	—	20.000\$00	15.000\$00	—\$—	5.000\$00
4.º	32.º	—	30.000\$00	35.000\$00	5.000\$00	—\$—
4.º	33.º	—	60.000\$00	50.000\$00	—\$—	10.000\$00
4.º	37.º	—	40.000\$00	45.000\$00	5.000\$00	—\$—
5.º	41.º	—	4.000.000\$00	4.650.000\$00	650.000\$00	—\$—
5.º	42.º	—	108.000\$00	117.107\$00	9.107\$00	—\$—
5.º	47.º	—	80.000\$00	75.000\$00	—\$—	5.000\$00
5.º	57.º	—	230.000\$00	235.000\$00	5.000\$00	—\$—
7.º	60.º	—	700.000\$00	800.000\$00	100.000\$00	—\$—
7.º	68.º	—	300.000\$00	250.000\$00	(1) —\$—	50.000\$00
9.º	93.º	—	22.000.000\$00	22.000.000\$00	(2) —\$—	—\$—
9.º	94.º	—	—\$—	4.850.000\$00	4.850.000\$00	—\$—
			58:198.000\$00	62:160.107\$00	5:687.107\$00	1:725.000\$00
			+ 3:962.107\$00		+ 3:962.107\$00	

(1) Alterar a rubrica para:

Artigo 93.º — Plano de Fomento — Coberturas para a execução da 1.ª fase, 1958 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955):

Empréstimo da metrópole autorizado pelos Decretos-Leis n.ºs 39 194 e 40 379, de 6 de Maio de 1953 e 15 de Novembro de 1955, a aplicar a:

1) Aproveitamento de recursos e povoamento:

- a) Melhoramentos hidroagrícolas, florestais e pecuários 7:000.000\$00
- b) Sondagens hidrogeológicas e abastecimento de água a povoações 1:000.000\$00

2) Comunicações e transportes:

- a) Porto de S. Vicente, Porto Novo (Carvoeiros) e sua ligação com o norte da ilha 14:000.000\$00
- Soma 22:000.000\$00

(2) Inscrever:

Artigo 94.º — Importância da parte dos saldos das contas de exercícios findos a aplicar a:

- 1) Construção do edifício para a secção do Liceu Gil Eanes na cidade da Praia (conclusão) 1:500.000\$00

- 2) Construção do Palácio da Justiça na cidade da Praia (prosseguimento) 500.000\$00
- 3) Construção e apetrechamento da Escola Técnica Elementar de S. Vicente (conclusão) 400.000\$00
- 4) Cadeia Central de S. Vicente (1.ª fase) 300.000\$00
- 5) Casa de Educação de Menores em S. Vicente 250.000\$00
- 6) Aldeia-gafaria da ilha do Fogo (conclusão) 100.000\$00
- 7) Estrada da Cova Figueira aos Mosteiros, na ilha do Fogo (prosseguimento) 150.000\$00
- 8) Reconstrução e grandes reparações de estradas 400.000\$00
- 9) Missão de estudos dos portos da província 400.000\$00
- 10) Subsídio para a compra de um avião destinado ao Aero-Clube de Cabo Verde 800.000\$00
- 11) Subsídio extraordinário para as missões católicas portuguesas, destinado a grandes reparações e a novas construções de edifícios 50.000\$00
- Soma 4:850.000\$00

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1957. —
O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

MAPA N.º 2
PROVÍNCIA DE CABO VERDE
Alterações à tabela de despesa para 1958

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Despesa		Diferenças entre a previsão e a verba definitivamente fixada	
				Prevista no projecto	Definitivamente fixada	Para mais	Para menos
1.º	4.º	—	a)	3:450.000\$00	3:615.000\$00	165.000\$00	—\$—
2.º	9.º	1)	—	25.000\$00	20.000\$00	—\$—	5.000\$00
2.º	19.º	—	—	15.000\$00	12.000\$00	—\$—	3.000\$00
3.º	—	—	—	3:800.000\$00	3:880.000\$00	80.000\$00	—\$—
4.º	54.º	1)	—	10.000\$00	5.000\$00	—\$—	5.000\$00
4.º	87.º	1)	—	10.000\$00	7.000\$00	—\$—	3.000\$00
4.º	100.º	2)	—	207.600\$00	339.600\$00	(1) 132.000\$00	—\$—
4.º	102.º	1)	—	100.000\$00	90.000\$00	—\$—	10.000\$00
4.º	135.º	—	—	6.000\$00	4.000\$00	—\$—	2.000\$00
4.º	142.º	—	—	10.000\$00	5.000\$00	—\$—	5.000\$00
4.º	148.º	1)	—	645.000\$00	700.000\$00	55.000\$00	—\$—
5.º	153.º	1)	—	20.000\$00	15.000\$00	—\$—	5.000\$00
5.º	159.º	2)	—	10.000\$00	7.500\$00	—\$—	2.500\$00
5.º	163.º	1)	—	30.000\$00	25.000\$00	—\$—	5.000\$00
5.º	163.º	2)	—	10.000\$00	5.000\$00	—\$—	5.000\$00
7.º	194.º	1)	a)	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
9.º	223.º	1)	—	10.000\$00	5.000\$00	—\$—	5.000\$00
10.º	238.º	11) (novo)	—	—\$—	3.750\$00	(2) 3.750\$00	—\$—
10.º	239.º	18)	—	45.000\$00	—\$—	—\$—	45.000\$00
10.º	241.º	3)	—	80.000\$00	60.000\$00	—\$—	20.000\$00
10.º	241.º	4)	a) -1.ª	67.000\$00	60.000\$00	—\$—	7.000\$00
10.º	241.º	4)	a) -2.ª	116.000\$00	110.000\$00	—\$—	6.000\$00
10.º	242.º	13)	b)	30.000\$00	15.000\$00	—\$—	15.000\$00
10.º	242.º	17)	—	10.000\$00	5.000\$00	—\$—	5.000\$00
10.º	245.º	—	—	1.770.368\$10	600.225\$10	—\$—	1:170.143\$00
12.º	248.º	2)	—	—\$—	—\$—	(3) —\$—	—\$—
12.º	249.º	—	—	—\$—	4:850.000\$00	(4) 4:850.000\$00	—\$—
				10:476.968\$10	14:439.075\$10	5:285.750\$00	1:323.643\$00
				+ 3:962.107\$00		+ 3:962.107\$00	

(1) Resulta da criação dos seguintes lugares: 1 médico estomatólogo e 1 médico oftalmologista.

(2) Para satisfação do encargo criado pelo artigo 3.º do Decreto n.º 41 388, de 22 de Novembro de 1957.

(3) Eliminar a alínea «Aeródromos».

(4) Inscrever:

Artigo 249.º — Outras despesas extraordinárias:

- 1) Construção do edificio para a secção do Liceu Gil Eanes na cidade da Praia (conclusão) 1:500.000\$00
- 2) Construção do Palácio da Justiça na cidade da Praia (prosseguimento) 500.000\$00
- 3) Construção e apetrechamento da Escola Técnica Elementar de S. Vicente (conclusão) 400.000\$00
- 4) Cadeia Central de S. Vicente (1.ª fase) 300.000\$00
- 5) Casa de Educação de Menores em S. Vicente 250.000\$00

- 6) Aldeia-gafaria da ilha do Fogo (conclusão) 100.000\$00
- 7) Estrada da Cova Figueira aos Mosteiros, na ilha do Fogo (prosseguimento) 150.000\$00
- 8) Reconstrução e grandes reparações de estradas 400.000\$00
- 9) Missão de estudos dos portos da província 400.000\$00
- 10) Subsídio para a compra de um avião destinado ao Aero-Clube de Cabo Verde 800.000\$00
- 11) Subsídio extraordinário para as missões católicas portuguesas, destinado a grandes reparações e a novas construções de edificios 50.000\$00

Soma 4:850.000\$00

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1957. —
O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Portaria n.º 16 497

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, e de harmonia com o disposto no artigo 25.º do Decreto n.º 26 177, de 31 de Dezembro de 1935, e artigo 161.º do Decreto-Lei n.º 41 169, de 29 de Junho de 1957:

1.º Nos orçamentos dos organismos dependentes são criadas as seguintes rubricas:

- 1) Instituto de Medicina Tropical:
 - a) Despesas com a Comissão de Nutrição;
 - b) Missão permanente de estudo e combate de endemias de Timor.

- 2) Hospital do Ultramar:

Funerais de funcionários civis sem direito a vencimentos por motivo de doença, ou, tendo-o, a importância deles, em dívida, seja insuficiente para ocorrer à respectiva despesa, e ainda para funerais dos

doentes particulares pobres que não tenham ninguém que tenha obrigação ou se prontifique a fazê-los.

- 3) Jardim e Museu Agrícola do Ultramar:

Missão de estudos florestais a Angola.
- 4) Agência-Geral do Ultramar:
 - a) Percentagens a cobrar pela venda de moedas para fins numismáticos;
 - b) Diversos serviços — Despesas com o serviço de turismo.

2.º Aprovar os orçamentos de receita e despesa do Conselho Ultramarino, Instituto de Medicina Tropical, Hospital do Ultramar, Jardim e Museu Agrícola do Ultramar e Agência-Geral do Ultramar para o ano de 1958, que fazem parte integrante desta portaria e baixam assinados pelo director-geral de Fazenda.

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1957. —
O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Conselho Ultramarino
Orçamento da receita para o ano económico de 1958

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1956	206.518\$18
2.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Guiné	43.667\$98
	b) S. Tomé e Príncipe	23.502\$45
	c) Angola.	550.135\$36
	d) Moçambique	579.879\$84
	e) Estado da Índia	71.789\$79
	f) Macau	39.624\$40
		1:308.599\$82
		1:515.118\$00

Orçamento da despesa para o ano económico de 1958

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																											
	CAPÍTULO ÚNICO																												
	<u>Despesas com o pessoal</u>																												
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																												
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																												
	a) <i>Vencimentos:</i>																												
	<table><tr><th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr><tr><td>6 vogais nomeados</td><td>108.000\$</td><td>648.000\$</td></tr><tr><td colspan="3"><i>Pessoal da secretaria:</i></td></tr><tr><td>1 secretário</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>2 primeiros-oficiais (a)</td><td>36.000\$</td><td>72.000\$</td></tr><tr><td>1 terceiro-oficial</td><td>21.600\$</td><td>21.600\$</td></tr><tr><td>1 escrivão de 1.ª classe</td><td>16.800\$</td><td>16.800\$</td></tr><tr><td>2 dactilógrafas</td><td>14.400\$</td><td>28.800\$</td></tr><tr><td>13</td><td></td><td>830.400\$</td></tr></table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	6 vogais nomeados	108.000\$	648.000\$	<i>Pessoal da secretaria:</i>			1 secretário	43.200\$	43.200\$	2 primeiros-oficiais (a)	36.000\$	72.000\$	1 terceiro-oficial	21.600\$	21.600\$	1 escrivão de 1.ª classe	16.800\$	16.800\$	2 dactilógrafas	14.400\$	28.800\$	13		830.400\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																											
6 vogais nomeados	108.000\$	648.000\$																											
<i>Pessoal da secretaria:</i>																													
1 secretário	43.200\$	43.200\$																											
2 primeiros-oficiais (a)	36.000\$	72.000\$																											
1 terceiro-oficial	21.600\$	21.600\$																											
1 escrivão de 1.ª classe	16.800\$	16.800\$																											
2 dactilógrafas	14.400\$	28.800\$																											
13		830.400\$																											
	2) <i>Pessoal contratado:</i>																												
	<i>Pessoal da secretaria:</i>																												
	1 oficial de diligências	19.200\$																											
	1 contínuo de 1.ª classe	13.200\$																											
	1 contínuo de 2.ª classe	12.000\$																											
	3	44.400\$																											
		874.800\$																											
2.º	Remunerações acidentais:																												
	1) <i>Gratificações:</i>																												
	a) A 13 vogais (3 eleitos e 10 nomeados)	36.000\$ 468.000\$																											
	b) Aos agentes do Ministério Público junto do Conselho:																												
	No Contencioso Administrativo	36.000\$																											
	No Contencioso Fiscal e Aduaneiro	36.000\$																											
		72.000\$																											
	c) Para pagamento ao pessoal menor da secretaria por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares	8.280\$ 548.280\$																											
3.º	Outras despesas com o pessoal:																												
	1) Fardamento do pessoal menor da secretaria	3.000\$ 1:426.080\$																											
		Soma e segue 1:426.080\$																											

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
	Transporte 1:426.080\$ <u>Despesas com o material</u>	
4.º	Aquisições de utilização permanente: 1) Aquisição de móveis: a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios . . . 6.000\$ b) Mobiliário. 8.400\$ 14.400\$	
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material: 1) De móveis: a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios . . . 2.000\$ b) Mobiliário. 6.000\$ 8.000\$	
6.º	Material de consumo corrente: 1) Impressos 6.000\$ 2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e encadernações, assinatura do <i>Diário do Governo</i> , jornais e outras publicações, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc. . . 28.000\$ 34.000\$ 56.400\$	
	<u>Pagamento de serviços</u>	
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto: 1) Lavagem, limpeza e outras despesas 1.400\$	
8.º	Despesas de comunicações: 1) Portes de correio e telégrafo 6.200\$ 2) Telefones —\$ 3) Transportes: a) De pessoal 2.800\$ b) De material 100\$ 2.900\$ 9.100\$ 10.500\$	
	<u>Diversos encargos</u>	
9.º	Abono de família 15.000\$	
10.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523 1.000\$	
11.º	Despesas de anos económicos findos 6.138\$ 22.138\$	1:515.118\$

(a) Um presta serviço em comissão, nos termos do Decreto-Lei n.º 28 842, de 12 de Julho de 1938.

Instituto de Medicina Tropical

Orçamento da receita para o ano económico de 1958

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Quotização das províncias ultramarinas: a) Guiné 326.166\$12 b) S. Tomé e Príncipe 175.545\$20 c) Angola. 4:109.087\$13 d) Moçambique 4:331.255\$44 e) Estado da Índia 546.214\$36 f) Macau 295.963\$75 9:784.232\$	

Orçamento da despesa para o ano económico de 1958

Artigos	Designação da despesa				Importâncias por capítulos																																																																																													
CAPÍTULO ÚNICO																																																																																																		
Despesas com o pessoal																																																																																																		
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																																																																	
	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																	
	a) Vencimentos:																																																																																																	
	<table><thead><tr><th rowspan="2">Categorias</th><th colspan="3">Vencimentos individuais</th><th rowspan="2">Total por classes</th></tr><tr><th>Venci-mento</th><th>Diaturni-dade</th><th>Soma</th></tr></thead><tbody><tr><td>1 director (um professor ordinário) (a)</td><td>72.000\$</td><td>12.000\$</td><td>84.000\$</td><td>84.000\$</td></tr><tr><td>1 subdirector (b)</td><td>-\$-</td><td>-\$-</td><td>-\$-</td><td>-\$-</td></tr><tr><td>2 professores ordinários (c)</td><td>72.000\$</td><td>12.000\$</td><td>84.000\$</td><td>168.000\$</td></tr><tr><td>3 professores ordinários (d)</td><td>72.000\$</td><td>-\$-</td><td>72.000\$</td><td>216.000\$</td></tr><tr><td>6 professores auxiliares</td><td>48.000\$</td><td>-\$-</td><td>48.000\$</td><td>288.000\$</td></tr><tr><td>1 professor auxiliar (chefe da Secção de Nutrição)</td><td>48.000\$</td><td>-\$-</td><td>48.000\$</td><td>48.000\$</td></tr><tr><td>1 adjunto do chefe da Secção de Nutrição</td><td>43.200\$</td><td>-\$-</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td colspan="5">Pessoal técnico auxiliar:</td></tr><tr><td>7 preparadores</td><td>19.200\$</td><td>-\$-</td><td>19.200\$</td><td>134.400\$</td></tr><tr><td>9 ajudantes de preparador</td><td>16.800\$</td><td>-\$-</td><td>16.800\$</td><td>151.200\$</td></tr><tr><td colspan="5">Pessoal da secretaria:</td></tr><tr><td>1 secretário</td><td>36.000\$</td><td>-\$-</td><td>36.000\$</td><td>36.000\$</td></tr><tr><td>2 segundos-oficiais</td><td>28.800\$</td><td>-\$-</td><td>28.800\$</td><td>57.600\$</td></tr><tr><td>2 tercelros-oficiais</td><td>21.600\$</td><td>-\$-</td><td>21.600\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 encarregada da biblioteca</td><td>21.600\$</td><td>-\$-</td><td>21.600\$</td><td>21.600\$</td></tr><tr><td>2 escriturários de 2.ª classe</td><td>14.400\$</td><td>-\$-</td><td>14.400\$</td><td>28.800\$</td></tr><tr><td>1 dactilógrafa</td><td>14.400\$</td><td>-\$-</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr></tbody></table>				Categorias	Vencimentos individuais			Total por classes	Venci-mento	Diaturni-dade	Soma	1 director (um professor ordinário) (a)	72.000\$	12.000\$	84.000\$	84.000\$	1 subdirector (b)	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	2 professores ordinários (c)	72.000\$	12.000\$	84.000\$	168.000\$	3 professores ordinários (d)	72.000\$	-\$-	72.000\$	216.000\$	6 professores auxiliares	48.000\$	-\$-	48.000\$	288.000\$	1 professor auxiliar (chefe da Secção de Nutrição)	48.000\$	-\$-	48.000\$	48.000\$	1 adjunto do chefe da Secção de Nutrição	43.200\$	-\$-	43.200\$	43.200\$	Pessoal técnico auxiliar:					7 preparadores	19.200\$	-\$-	19.200\$	134.400\$	9 ajudantes de preparador	16.800\$	-\$-	16.800\$	151.200\$	Pessoal da secretaria:					1 secretário	36.000\$	-\$-	36.000\$	36.000\$	2 segundos-oficiais	28.800\$	-\$-	28.800\$	57.600\$	2 tercelros-oficiais	21.600\$	-\$-	21.600\$	43.200\$	1 encarregada da biblioteca	21.600\$	-\$-	21.600\$	21.600\$	2 escriturários de 2.ª classe	14.400\$	-\$-	14.400\$	28.800\$	1 dactilógrafa	14.400\$	-\$-	14.400\$	14.400\$	1:334.400\$
Categorias	Vencimentos individuais			Total por classes																																																																																														
	Venci-mento	Diaturni-dade	Soma																																																																																															
1 director (um professor ordinário) (a)	72.000\$	12.000\$	84.000\$	84.000\$																																																																																														
1 subdirector (b)	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-																																																																																														
2 professores ordinários (c)	72.000\$	12.000\$	84.000\$	168.000\$																																																																																														
3 professores ordinários (d)	72.000\$	-\$-	72.000\$	216.000\$																																																																																														
6 professores auxiliares	48.000\$	-\$-	48.000\$	288.000\$																																																																																														
1 professor auxiliar (chefe da Secção de Nutrição)	48.000\$	-\$-	48.000\$	48.000\$																																																																																														
1 adjunto do chefe da Secção de Nutrição	43.200\$	-\$-	43.200\$	43.200\$																																																																																														
Pessoal técnico auxiliar:																																																																																																		
7 preparadores	19.200\$	-\$-	19.200\$	134.400\$																																																																																														
9 ajudantes de preparador	16.800\$	-\$-	16.800\$	151.200\$																																																																																														
Pessoal da secretaria:																																																																																																		
1 secretário	36.000\$	-\$-	36.000\$	36.000\$																																																																																														
2 segundos-oficiais	28.800\$	-\$-	28.800\$	57.600\$																																																																																														
2 tercelros-oficiais	21.600\$	-\$-	21.600\$	43.200\$																																																																																														
1 encarregada da biblioteca	21.600\$	-\$-	21.600\$	21.600\$																																																																																														
2 escriturários de 2.ª classe	14.400\$	-\$-	14.400\$	28.800\$																																																																																														
1 dactilógrafa	14.400\$	-\$-	14.400\$	14.400\$																																																																																														
40																																																																																																		
	2) Pessoal contratado:																																																																																																	
	<table><tbody><tr><td>18 assistentes</td><td>26.400\$</td><td>-\$-</td><td>26.400\$</td><td>475.200\$</td></tr><tr><td>1 médico para serviço de vaci-nações</td><td>26.400\$</td><td>-\$-</td><td>26.400\$</td><td>26.400\$</td></tr><tr><td>1 contínuo de 1.ª classe</td><td>13.200\$</td><td>-\$-</td><td>13.200\$</td><td>13.200\$</td></tr><tr><td>1 contínuo de 2.ª classe</td><td>12.000\$</td><td>-\$-</td><td>12.000\$</td><td>12.000\$</td></tr><tr><td>10 auxiliares de laboratório</td><td>13.200\$</td><td>-\$-</td><td>13.200\$</td><td>132.000\$</td></tr><tr><td>1 guarda-portão</td><td>13.200\$</td><td>-\$-</td><td>13.200\$</td><td>13.200\$</td></tr><tr><td>3 tratadores de animais</td><td>9.600\$</td><td>-\$-</td><td>9.600\$</td><td>28.800\$</td></tr></tbody></table>				18 assistentes	26.400\$	-\$-	26.400\$	475.200\$	1 médico para serviço de vaci-nações	26.400\$	-\$-	26.400\$	26.400\$	1 contínuo de 1.ª classe	13.200\$	-\$-	13.200\$	13.200\$	1 contínuo de 2.ª classe	12.000\$	-\$-	12.000\$	12.000\$	10 auxiliares de laboratório	13.200\$	-\$-	13.200\$	132.000\$	1 guarda-portão	13.200\$	-\$-	13.200\$	13.200\$	3 tratadores de animais	9.600\$	-\$-	9.600\$	28.800\$	700.800\$																																																										
18 assistentes	26.400\$	-\$-	26.400\$	475.200\$																																																																																														
1 médico para serviço de vaci-nações	26.400\$	-\$-	26.400\$	26.400\$																																																																																														
1 contínuo de 1.ª classe	13.200\$	-\$-	13.200\$	13.200\$																																																																																														
1 contínuo de 2.ª classe	12.000\$	-\$-	12.000\$	12.000\$																																																																																														
10 auxiliares de laboratório	13.200\$	-\$-	13.200\$	132.000\$																																																																																														
1 guarda-portão	13.200\$	-\$-	13.200\$	13.200\$																																																																																														
3 tratadores de animais	9.600\$	-\$-	9.600\$	28.800\$																																																																																														
35																																																																																																		
	3) Pessoal assalariado:																																																																																																	
	a) Eventual (§ 1.º do n.º 8.º do artigo 7.º do Decreto n.º 40 055, de 5 de Fevereiro de 1955)				200.000\$ 2:235.200\$																																																																																													
2.º	Remunerações acidentais:																																																																																																	
	1) Gratificações:																																																																																																	
	a) Ao director:																																																																																																	
	Gratificação				7.200\$																																																																																													
	b) Por regência de cadeiras				7.200\$																																																																																													
	c) Remuneração ao pessoal menor pelos serviços ex-traordinários prestados fora das horas regula-mentares				18.000\$ 32.400\$																																																																																													
3.º	Outras despesas com o pessoal:																																																																																																	
	1) Fardamentos e batas				20.000\$ 2:287.600\$																																																																																													
Despesas com o material																																																																																																		
4.º	Construções e obras novas:																																																																																																	
	1) Edifícios e outras construções				3:000.000\$																																																																																													
5.º	Aquisições de utilização permanente:																																																																																																	
	1) Aquisição de móveis:																																																																																																	
	a) Livros e revistas para a biblioteca				100.000\$																																																																																													
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e ma-terial didáctico				250.000\$																																																																																													
	c) Mobiliário				25.000\$																																																																																													
	d) Aparelhos de laboratório especializados (secção de nutrição)				50.000\$ 425.000\$																																																																																													
	Soma e segue				3:425.000\$ 2:287.600\$																																																																																													

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos	
6.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	<i>Transporte</i> 3:425.000\$	2:287.600\$
	1) De imóveis:		
	a) Pequenas reparações no edificio	40.000\$	
	2) De móveis:		
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e material didáctico	30.000\$	
	b) Mobiliário.	5.000\$	
		35.000\$	75.000\$
7.º	Material de consumo corrente:		
	1) Impressos	30.000\$	
	2) Despesas de publicação, edições e expediente dos <i>Anais</i> do Instituto	250.000\$	
	3) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, desenho e fotografia, assinatura do <i>Diário do Governo</i> , compra de livros indispensáveis ao serviço, encaderna- ções, reagentes e corantes, vidraria e pequenas repara- ções eventuais	200.000\$	
	4) Diversos não especificados, incluindo reagentes, destina- dos à secção de nutrição	25.000\$	
	5) Compra e manutenção de animais de laboratório	150.000\$	
	6) Artigos de expediente com a comissão de nutrição	10.000\$	
		665.000\$	4:165.000\$
	<u><i>Pagamento de serviços</i></u>		
8.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:		
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas	200.000\$	
9.º	Despesas de comunicações:		
	1) Portes de correio e telégrafo	12.000\$	
	2) Telefones	15.000\$	
	3) Transportes citadinos	20.000\$	
	4) Transporte de indígenas e colonos internados na enfermaria privativa	60.000\$	
		107.000\$	
10.º	Pagamento de serviços e encargos não especificados	40.000\$	347.000\$
	<u><i>Diversos encargos</i></u>		
11.º	Abono de família	45.000\$	
12.º	Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	8.000\$	
13.º	Vestuário para os indígenas e colonos internados	20.000\$	
14.º	Despesas com indígenas e colonos internados e doentes da consulta externa	60.000\$	
15.º	Despesas com funerais de indígenas e colonos internados	2.000\$	
16.º	Emolumentos devidos ao Tribunal de Contas	3.500\$	
17.º	Prémio de Medicina Tropical	6.000\$	
18.º	Missões de estudo	700.000\$	
19.º	Missão de estudo e combate das endemias em Cabo Verde	1:000.000\$	
20.º	Missão permanente de estudo e combate das endemias em Timor	500.000\$	
21.º	Missões de estudo (secção de nutrição)	100.000\$	
22.º	Despesas com a comissão de nutrição	40.000\$	
23.º	Bolsas de estudo	70.000\$	
24.º	Trabalhos de investigação científica na metrópole	50.000\$	
25.º	Serviços de documentação bibliográfica e fotográfica	50.000\$	
26.º	Intercâmbio do Instituto com estabelecimentos congéneres estrangeiros, representação em congressos e conferências	80.000\$	
27.º	Despesas de vacinação contra a febre-amarela e outras moléstias	160.000\$	
28.º	Renda de casa	9.600\$	
29.º	Despesas eventuais e não especificadas	40.000\$	
	<i>Soma e segue</i>	2:944.100\$	6:799.600\$

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
30.º	<i>Transporte</i> 2.944.100\$ 6.799.600\$ Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamento, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523	
31.º	Despesas de anos económicos findos 39.532\$	2.984.632\$
		9.784.232\$

(a) Exercido por um professor ordinário, conforme o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 39 519, de 26 de Janeiro de 1954.
(b) Exercido, sem direito a qualquer remuneração especial, por um professor ordinário do Instituto.
(c) Compreende dois professores ordinários com uma diuturnidade.
(d) Quando estes lugares forem desempenhados por médicos dos quadros do ultramar, este vencimento é considerado de exercício, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 33 279, de 28 de Novembro de 1943.

Hospital do Ultramar
Orçamento da receita para o ano económico de 1958

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO 1.º	
1.º	Saldo do ano económico de 1956	1.837.281\$06
2.º	Receita proveniente de tratamento de doentes	550.000\$
3.º	Rendimento da quinta do Hospital (consumo de hortalíça, fruta e venda das sobras da cozinha)	4.500\$
4.º	Venda de medicamentos	245.000\$
5.º	Receitas eventuais e não especificadas	34.700\$
	CAPÍTULO 2.º	
6.º	Quotização das províncias ultramarinas: a) Guiné 190.238\$85 b) S. Tomé e Príncipe 102.388\$07 c) Angola 2.396.656\$06 d) Moçambique 2.526.237\$40 e) Estado da Índia 312.751\$07 f) Macau 172.623\$09	5.700.894\$54
		8.372.375\$60

Orçamento da despesa para o ano económico de 1958

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																	
	CAPÍTULO ÚNICO																																		
	<u>Despesas com o pessoal</u>																																		
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício: 1) Pessoal dos quadros aprovados por lei: a) Vencimentos:																																		
	<table><tr><th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr><tr><td>Quadro médico comum do ultramar:</td><td></td><td></td></tr><tr><td>1 director, médico inspector com mais de quinze anos de serviço (a)</td><td>60.000\$</td><td>60.000\$</td></tr><tr><td>1 adjunto, médico de 1.ª classe</td><td>48.000\$</td><td>48.000\$</td></tr><tr><td>1 assistente, médico de 1.ª classe (a)</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>Quadro de cirurgiões e especialistas:</td><td></td><td></td></tr><tr><td>1 assistente cirurgião</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico analista</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>Quadro farmacêutico comum do ultramar:</td><td></td><td></td></tr><tr><td>1 farmacêutico de 1.ª classe</td><td>38.400\$</td><td>38.400\$</td></tr><tr><td>6 Soma e segue</td><td>-</td><td>276.000\$</td></tr></table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	Quadro médico comum do ultramar:			1 director, médico inspector com mais de quinze anos de serviço (a)	60.000\$	60.000\$	1 adjunto, médico de 1.ª classe	48.000\$	48.000\$	1 assistente, médico de 1.ª classe (a)	43.200\$	43.200\$	Quadro de cirurgiões e especialistas:			1 assistente cirurgião	43.200\$	43.200\$	1 médico analista	43.200\$	43.200\$	Quadro farmacêutico comum do ultramar:			1 farmacêutico de 1.ª classe	38.400\$	38.400\$	6 Soma e segue	-	276.000\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																	
Quadro médico comum do ultramar:																																			
1 director, médico inspector com mais de quinze anos de serviço (a)	60.000\$	60.000\$																																	
1 adjunto, médico de 1.ª classe	48.000\$	48.000\$																																	
1 assistente, médico de 1.ª classe (a)	43.200\$	43.200\$																																	
Quadro de cirurgiões e especialistas:																																			
1 assistente cirurgião	43.200\$	43.200\$																																	
1 médico analista	43.200\$	43.200\$																																	
Quadro farmacêutico comum do ultramar:																																			
1 farmacêutico de 1.ª classe	38.400\$	38.400\$																																	
6 Soma e segue	-	276.000\$																																	

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos																																																																																																																							
1.º	<table><tr><th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr><tr><td>6</td><td></td><td></td></tr><tr><td> <i>Quadros privados:</i></td><td></td><td></td></tr><tr><td> <i>Transporte</i></td><td>—</td><td>276.000\$</td></tr><tr><td> <i>Administrativo:</i></td><td></td><td></td></tr><tr><td> 1 chefe da secretaria</td><td>40.800\$</td><td>40.800\$</td></tr><tr><td> 1 segundo-oficial</td><td>28.800\$</td><td>28.800\$</td></tr><tr><td> 2 terceiros-oficiais</td><td>21.600\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td> 2 aspirantes</td><td>16.800\$</td><td>33.600\$</td></tr><tr><td> <i>De enfermagem:</i></td><td></td><td></td></tr><tr><td> 1 ecónomo:</td><td></td><td></td></tr><tr><td> Vencimento 31.320\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td> Gratificação hospitalar 7.300\$</td><td>38.620\$</td><td>38.620\$</td></tr><tr><td> 1 enfermeira-monitora</td><td>28.800\$</td><td>28.800\$</td></tr><tr><td> 2 enfermeiras-parteiras:</td><td></td><td></td></tr><tr><td> Vencimento 19.440\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td> Gratificação hospitalar 5.475\$</td><td>24.915\$</td><td>49.830\$</td></tr><tr><td> 1 enfermeira puericultora:</td><td></td><td></td></tr><tr><td> Vencimento 19.440\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td> Gratificação hospitalar 5.475\$</td><td>24.915\$</td><td>24.915\$</td></tr><tr><td> 1 enfermeiro de 1.ª classe (de um ou outro sexo):</td><td></td><td></td></tr><tr><td> Vencimento 19.440\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td> Gratificação hospitalar 5.475\$</td><td>24.915\$</td><td>24.915\$</td></tr><tr><td> 2 enfermeiros de 2.ª classe:</td><td></td><td></td></tr><tr><td> Vencimento \$</td><td></td><td></td></tr><tr><td> Gratificação hospitalar \$</td><td>21.864\$</td><td>43 728\$</td></tr><tr><td>28 ajudantes de enfermagem (de um ou outro sexo)</td><td>18.250\$</td><td>511.000\$</td></tr><tr><td> 1 ajudante de enfermagem (instrumentista) (de um ou outro sexo)</td><td>18.250\$</td><td>18.250\$</td></tr><tr><td> <i>De laboratório e farmácia:</i></td><td></td><td></td></tr><tr><td> 1 ajudante de farmácia de 2.ª classe</td><td>16.800\$</td><td>16.800\$</td></tr><tr><td> 2 mecânicos radiologistas</td><td>19.200\$</td><td>38.400\$</td></tr><tr><td> 1 mecânico dentista</td><td>19.200\$</td><td>19.200\$</td></tr><tr><td> 2 preparadoras de laboratório de análises clínicas</td><td>19.200\$</td><td>38.400\$</td></tr><tr><td> 1 preparadora de laboratório de anátomo-patologia</td><td>19.200\$</td><td>19.200\$</td></tr><tr><td> 1 preparadora de laboratório de virulogia</td><td>19.200\$</td><td>19.200\$</td></tr><tr><td> 2 preparadoras de laboratório de física médica e radioisótopos</td><td>19.200\$</td><td>38.400\$</td></tr><tr><td> 1 massagista</td><td>19.200\$</td><td>19.200\$</td></tr><tr><td> Diferença para completar o vencimento do director do Hospital, quando este cargo seja desempenhado por um coronel médico</td><td>—</td><td>12.000\$</td></tr><tr><td> Diferença para completar o vencimento do assistente, médico de 1.ª classe do quadro comum do ultramar, quando este cargo seja desempenhado por um coronel médico</td><td>—</td><td>28.800\$</td></tr><tr><td>60</td><td></td><td>1:412.058\$</td></tr></table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	6			<i>Quadros privados:</i>			<i>Transporte</i>	—	276.000\$	<i>Administrativo:</i>			1 chefe da secretaria	40.800\$	40.800\$	1 segundo-oficial	28.800\$	28.800\$	2 terceiros-oficiais	21.600\$	43.200\$	2 aspirantes	16.800\$	33.600\$	<i>De enfermagem:</i>			1 ecónomo:			Vencimento 31.320\$			Gratificação hospitalar 7.300\$	38.620\$	38.620\$	1 enfermeira-monitora	28.800\$	28.800\$	2 enfermeiras-parteiras:			Vencimento 19.440\$			Gratificação hospitalar 5.475\$	24.915\$	49.830\$	1 enfermeira puericultora:			Vencimento 19.440\$			Gratificação hospitalar 5.475\$	24.915\$	24.915\$	1 enfermeiro de 1.ª classe (de um ou outro sexo):			Vencimento 19.440\$			Gratificação hospitalar 5.475\$	24.915\$	24.915\$	2 enfermeiros de 2.ª classe:			Vencimento \$			Gratificação hospitalar \$	21.864\$	43 728\$	28 ajudantes de enfermagem (de um ou outro sexo)	18.250\$	511.000\$	1 ajudante de enfermagem (instrumentista) (de um ou outro sexo)	18.250\$	18.250\$	<i>De laboratório e farmácia:</i>			1 ajudante de farmácia de 2.ª classe	16.800\$	16.800\$	2 mecânicos radiologistas	19.200\$	38.400\$	1 mecânico dentista	19.200\$	19.200\$	2 preparadoras de laboratório de análises clínicas	19.200\$	38.400\$	1 preparadora de laboratório de anátomo-patologia	19.200\$	19.200\$	1 preparadora de laboratório de virulogia	19.200\$	19.200\$	2 preparadoras de laboratório de física médica e radioisótopos	19.200\$	38.400\$	1 massagista	19.200\$	19.200\$	Diferença para completar o vencimento do director do Hospital, quando este cargo seja desempenhado por um coronel médico	—	12.000\$	Diferença para completar o vencimento do assistente, médico de 1.ª classe do quadro comum do ultramar, quando este cargo seja desempenhado por um coronel médico	—	28.800\$	60		1:412.058\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																																																																																								
6																																																																																																																										
<i>Quadros privados:</i>																																																																																																																										
<i>Transporte</i>	—	276.000\$																																																																																																																								
<i>Administrativo:</i>																																																																																																																										
1 chefe da secretaria	40.800\$	40.800\$																																																																																																																								
1 segundo-oficial	28.800\$	28.800\$																																																																																																																								
2 terceiros-oficiais	21.600\$	43.200\$																																																																																																																								
2 aspirantes	16.800\$	33.600\$																																																																																																																								
<i>De enfermagem:</i>																																																																																																																										
1 ecónomo:																																																																																																																										
Vencimento 31.320\$																																																																																																																										
Gratificação hospitalar 7.300\$	38.620\$	38.620\$																																																																																																																								
1 enfermeira-monitora	28.800\$	28.800\$																																																																																																																								
2 enfermeiras-parteiras:																																																																																																																										
Vencimento 19.440\$																																																																																																																										
Gratificação hospitalar 5.475\$	24.915\$	49.830\$																																																																																																																								
1 enfermeira puericultora:																																																																																																																										
Vencimento 19.440\$																																																																																																																										
Gratificação hospitalar 5.475\$	24.915\$	24.915\$																																																																																																																								
1 enfermeiro de 1.ª classe (de um ou outro sexo):																																																																																																																										
Vencimento 19.440\$																																																																																																																										
Gratificação hospitalar 5.475\$	24.915\$	24.915\$																																																																																																																								
2 enfermeiros de 2.ª classe:																																																																																																																										
Vencimento \$																																																																																																																										
Gratificação hospitalar \$	21.864\$	43 728\$																																																																																																																								
28 ajudantes de enfermagem (de um ou outro sexo)	18.250\$	511.000\$																																																																																																																								
1 ajudante de enfermagem (instrumentista) (de um ou outro sexo)	18.250\$	18.250\$																																																																																																																								
<i>De laboratório e farmácia:</i>																																																																																																																										
1 ajudante de farmácia de 2.ª classe	16.800\$	16.800\$																																																																																																																								
2 mecânicos radiologistas	19.200\$	38.400\$																																																																																																																								
1 mecânico dentista	19.200\$	19.200\$																																																																																																																								
2 preparadoras de laboratório de análises clínicas	19.200\$	38.400\$																																																																																																																								
1 preparadora de laboratório de anátomo-patologia	19.200\$	19.200\$																																																																																																																								
1 preparadora de laboratório de virulogia	19.200\$	19.200\$																																																																																																																								
2 preparadoras de laboratório de física médica e radioisótopos	19.200\$	38.400\$																																																																																																																								
1 massagista	19.200\$	19.200\$																																																																																																																								
Diferença para completar o vencimento do director do Hospital, quando este cargo seja desempenhado por um coronel médico	—	12.000\$																																																																																																																								
Diferença para completar o vencimento do assistente, médico de 1.ª classe do quadro comum do ultramar, quando este cargo seja desempenhado por um coronel médico	—	28.800\$																																																																																																																								
60		1:412.058\$																																																																																																																								
	2) <i>Pessoal contratado:</i>																																																																																																																									
	Quadro de cirurgiões e especialistas:																																																																																																																									
	a) <i>Vencimentos:</i>																																																																																																																									
	<table><tr><td>1 médico ortopedista, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico dermatologista, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico estomatologista, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico oftalmologista, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico cardiologista, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico otorrinolaringologista, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico neurologista, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico urologista, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico ginecologista-obstetrista, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico hemoterapeuta, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico anátomo-patologista, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico anestesiista, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico fisioterapeuta, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico pediatra, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico isotopista, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 médico fisiologista, director de serviço</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr></table>	1 médico ortopedista, director de serviço	43.200\$	43.200\$	1 médico dermatologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$	1 médico estomatologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$	1 médico oftalmologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$	1 médico cardiologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$	1 médico otorrinolaringologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$	1 médico neurologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$	1 médico urologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$	1 médico ginecologista-obstetrista, director de serviço	43.200\$	43.200\$	1 médico hemoterapeuta, director de serviço	43.200\$	43.200\$	1 médico anátomo-patologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$	1 médico anestesiista, director de serviço	43.200\$	43.200\$	1 médico fisioterapeuta, director de serviço	43.200\$	43.200\$	1 médico pediatra, director de serviço	43.200\$	43.200\$	1 médico isotopista, director de serviço	43.200\$	43.200\$	1 médico fisiologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$	691.200\$																																																																								
1 médico ortopedista, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
1 médico dermatologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
1 médico estomatologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
1 médico oftalmologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
1 médico cardiologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
1 médico otorrinolaringologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
1 médico neurologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
1 médico urologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
1 médico ginecologista-obstetrista, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
1 médico hemoterapeuta, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
1 médico anátomo-patologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
1 médico anestesiista, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
1 médico fisioterapeuta, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
1 médico pediatra, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
1 médico isotopista, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
1 médico fisiologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$																																																																																																																								
16																																																																																																																										
	b) <i>Gratificações:</i>																																																																																																																									
	<table><tr><td>1 médico radiologista</td><td>21.600\$</td><td>21.600\$</td></tr><tr><td>1 médico endocrinologista</td><td>21.600\$</td><td>21.600\$</td></tr><tr><td>1 médico gastroenterologista</td><td>21.600\$</td><td>21.600\$</td></tr><tr><td>1 médico, chefe de clínica de pediatria</td><td>21.600\$</td><td>21.600\$</td></tr><tr><td>12 médicos Internos estagiários</td><td>18.000\$</td><td>216.000\$</td></tr></table>	1 médico radiologista	21.600\$	21.600\$	1 médico endocrinologista	21.600\$	21.600\$	1 médico gastroenterologista	21.600\$	21.600\$	1 médico, chefe de clínica de pediatria	21.600\$	21.600\$	12 médicos Internos estagiários	18.000\$	216.000\$	302.400\$																																																																																																									
1 médico radiologista	21.600\$	21.600\$																																																																																																																								
1 médico endocrinologista	21.600\$	21.600\$																																																																																																																								
1 médico gastroenterologista	21.600\$	21.600\$																																																																																																																								
1 médico, chefe de clínica de pediatria	21.600\$	21.600\$																																																																																																																								
12 médicos Internos estagiários	18.000\$	216.000\$																																																																																																																								
16																																																																																																																										
	<i>Soma e segue</i> 2:405.658\$																																																																																																																									

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos																																	
1.º	Transporte 2:405.658\$																																			
	Serviços gerais:																																			
	c) Vencimentos:																																			
	<table><thead><tr><th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td>1 dietista</td><td>24.000\$</td><td>24.000\$</td></tr><tr><td>1 dactilógrafo</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td>1 encarregada de rouparia</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td>1 cozinheiro</td><td>10.800\$</td><td>10.800\$</td></tr><tr><td>2 ajudantes de cozinheiro</td><td>10.080\$</td><td>20.160\$</td></tr><tr><td>1 mecânico motorista</td><td>15.600\$</td><td>15.600\$</td></tr><tr><td>3 telefonistas</td><td>12.000\$</td><td>36.000\$</td></tr><tr><td>2 contínuos</td><td>12.000\$</td><td>24.000\$</td></tr><tr><td>2 porteiros</td><td>12.000\$</td><td>24.000\$</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>183.360\$</td></tr></tbody></table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1 dietista	24.000\$	24.000\$	1 dactilógrafo	14.400\$	14.400\$	1 encarregada de rouparia	14.400\$	14.400\$	1 cozinheiro	10.800\$	10.800\$	2 ajudantes de cozinheiro	10.080\$	20.160\$	1 mecânico motorista	15.600\$	15.600\$	3 telefonistas	12.000\$	36.000\$	2 contínuos	12.000\$	24.000\$	2 porteiros	12.000\$	24.000\$			183.360\$		
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																		
1 dietista	24.000\$	24.000\$																																		
1 dactilógrafo	14.400\$	14.400\$																																		
1 encarregada de rouparia	14.400\$	14.400\$																																		
1 cozinheiro	10.800\$	10.800\$																																		
2 ajudantes de cozinheiro	10.080\$	20.160\$																																		
1 mecânico motorista	15.600\$	15.600\$																																		
3 telefonistas	12.000\$	36.000\$																																		
2 contínuos	12.000\$	24.000\$																																		
2 porteiros	12.000\$	24.000\$																																		
		183.360\$																																		
14	3) Pessoal assalariado:																																			
	<table><tbody><tr><td>2 barbeiros, a 33\$20 diários</td><td>12.151\$20</td><td>24.302\$40</td></tr><tr><td>2 operários (pintor, pedreiro, carpinteiro, serralheiro), a 40\$ diários</td><td>14.640\$</td><td>29.280\$</td></tr><tr><td>1 electricista, a 40\$ diários</td><td>14.640\$</td><td>14.640\$</td></tr><tr><td>1 jardineiro, a 30\$ diários</td><td>10.980\$</td><td>10.980\$</td></tr><tr><td>32 serventes, a 26\$60 diários</td><td>9.735\$60</td><td>311.539\$20</td></tr><tr><td>4 lavadeiras, a 26\$60 diários</td><td>9.735\$60</td><td>38.942\$40</td></tr><tr><td>3 costureiras, a 26\$60 diários</td><td>9.735\$60</td><td>29.206\$80</td></tr><tr><td>3 trabalhadores para o parque e jardins, a 26\$60 diários</td><td>9.735\$60</td><td>29.206\$80</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>488.097\$60</td></tr></tbody></table>	2 barbeiros, a 33\$20 diários	12.151\$20	24.302\$40	2 operários (pintor, pedreiro, carpinteiro, serralheiro), a 40\$ diários	14.640\$	29.280\$	1 electricista, a 40\$ diários	14.640\$	14.640\$	1 jardineiro, a 30\$ diários	10.980\$	10.980\$	32 serventes, a 26\$60 diários	9.735\$60	311.539\$20	4 lavadeiras, a 26\$60 diários	9.735\$60	38.942\$40	3 costureiras, a 26\$60 diários	9.735\$60	29.206\$80	3 trabalhadores para o parque e jardins, a 26\$60 diários	9.735\$60	29.206\$80			488.097\$60								
2 barbeiros, a 33\$20 diários	12.151\$20	24.302\$40																																		
2 operários (pintor, pedreiro, carpinteiro, serralheiro), a 40\$ diários	14.640\$	29.280\$																																		
1 electricista, a 40\$ diários	14.640\$	14.640\$																																		
1 jardineiro, a 30\$ diários	10.980\$	10.980\$																																		
32 serventes, a 26\$60 diários	9.735\$60	311.539\$20																																		
4 lavadeiras, a 26\$60 diários	9.735\$60	38.942\$40																																		
3 costureiras, a 26\$60 diários	9.735\$60	29.206\$80																																		
3 trabalhadores para o parque e jardins, a 26\$60 diários	9.735\$60	29.206\$80																																		
		488.097\$60																																		
48	4) Pessoal de assistência religiosa:																																			
	1 capelão (gratificação única)	12.000\$																																		
	5) Eventual (pessoal dos serviços de enfermagem de laboratórios e gerais, nos termos do artigo 16.º do Regulamento do Hospital)	120.000\$	3:209.115\$60																																	
2.º	Remunerações acidentais:																																			
	1) Gratificações:																																			
	a) Ao pessoal coadjuvante do Centro de Estudos de Alta Cultura (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 40 408, de 24 de Novembro de 1955)	30.000\$																																		
	b) Remunerações ao pessoal menor pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares	4.200\$	34.200\$																																	
3.º	Outras despesas com o pessoal:																																			
	1) Alimentação	60.000\$																																		
	2) Fardamentos e batas	12.000\$	72.000\$																																	
			3:315.315\$60																																	
	<u>Despesas com o material</u>																																			
4.º	Construções e obras novas:																																			
	1) Edifícios e outras construções	1:500.000\$																																		
5.º	Aquisições de utilização permanente:																																			
	1) Aquisição de semoventes:																																			
	a) Animais para experiências em laboratório	5.000\$																																		
	2) Aquisição de móveis:																																			
	a) Livros para a biblioteca	10.000\$																																		
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	50.000\$																																		
	c) Mobiliário	25.000\$																																		
	d) Outros móveis	10.000\$																																		
	e) Assinaturas de publicações oficiais	500\$																																		
	f) Apetrechamento dos novos serviços de cirurgia, radiologia, agentes físicos, análises clínicas e infecto-contagiosos, isótopos, etc.	1:000.000\$																																		
	g) Paramentos, roupas e outros objectos litúrgicos	10.000\$	1:105.500\$																																	
			1:110.500\$																																	
	Soma e segue		2:610.500\$																																	
			3:315.315\$60																																	

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos	
6.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	<i>Transporte</i>	2:610.500\$ 3:315.315\$60
	1) De imóveis:		
	a) Prédios rústicos (reparações, arborizações e aquisição de adubos e sementes)	25.000\$	
	b) Prédios urbanos, incluindo reparações nos edifícios, canalização de água, instalação eléctrica, etc.	45.000\$	70.000\$
	2) De semoventes:		
	a) Animais para experiências em laboratório	10.000\$	
	b) Viaturas com motor.	10.000\$	20.000\$
	3) De móveis:		
	a) Conserto de máquinas, móveis, aparelhos, instrumentos e outros	60.000\$	
	b) Mobiliário	10.000\$	
	c) Outras despesas não especificadas	5.000\$	75.000\$
7.º	Material de consumo corrente:		165.000\$
	1) Artigos de expediente, impressos, livros para escrituração, etc.	60.000\$	
	2) Assinaturas de jornais e outras publicações	10.000\$	
	3) Bandeiras e distintivos	1.000\$	
	4) Combustível, lubrificantes e sobresselentes	20.000\$	
	5) Despesas com a publicação do <i>Boletim Clínico e Estatístico do Hospital do Ultramar</i>	100.000\$	
	6) Diversos não especificados, incluindo desenho, fotografia e filmagem de assuntos científicos	29.200\$	220.200\$
	<i>Pagamento de serviços</i>		2:995.700\$
8.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:		
	1) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	150.000\$	
	2) Dietas, combustível e utensílios de cozinha	600.000\$	
	3) Luz, aquecimento, água, lavagem e outras despesas	200.000\$	
	4) Medicamentos, apósitos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório, material clínico destinado aos serviços médicos especializados	800.000\$	
	5) Serviços clínicos e de hospitalização (compreende serviços radiográficos, consultas e outros serviços especializados não existentes neste Hospital)	40.000\$	
	6) Outras despesas, incluindo aquisição de alpercatas, botas para cirurgia e barretes para doentes	5.000\$	1:795.000\$
9.º	Despesas de comunicações:		
	1) Portes de correio e telégrafo	2.000\$	
	2) Telefones	10.000\$	
	3) Transportes de pessoal e material	10.000\$	22.000\$
	<i>Diversos encargos</i>		1:817.000\$
10.º	Encargos administrativos:		
	1) Emolumentos a satisfazer ao Tribunal de Contas pelo julgamento de contas do conselho administrativo do Hospital	1.500\$	
	2) Funerais de funcionários civis que não tenham direito a vencimentos por motivo de doença, ou que os abonos a receber à data do falecimento sejam insuficientes para ocorrer à sua despesa, e ainda os dos doentes pobres que não tenham qualquer pessoa que se prontifique a satisfazê-la	2.000\$	
	3) Culto e assistência religiosa	5.000\$	
	4) Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e dos Decretos-Leis n.ºs 38 523 e 39 727	5.000\$	13.500\$
	Abono de família		34.320\$
	Bolsas de estudo, trabalhos de investigação e despesas com exposições e congressos, incluindo estágios e aperfeiçoamento de enfermeiras		100.000\$
	Montagem, funcionamento e estudos com isótopos radioactivos		29.480\$
	Despesas de anos económicos findos		67.060\$
			244.360\$
			8:372.375\$60

(a) Quando militar, receberá os vencimentos correspondentes à sua patente.
(b) Desta verba sairão os encargos com a alimentação de oito irmãs hospitaloiras desempenhando as funções de auxiliares de enfermagem e prestando serviço nos termos do artigo 25.º do Estatuto Missionário (n.º 3.º do artigo 10.º do Decreto n.º 34 170, de 6 de Dezembro de 1943).
(c) Desta verba sairão os encargos de medicação a atribuir aos doentes comprovadamente pobres.

Jardim e Museu Agrícola do Ultramar

Orçamento da receita para o ano económico de 1958

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1956	108.774\$57
2.º	Receita eventual	10.000\$
3.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Guiné	51.739\$99
	b) S. Tomé e Príncipe	27.846\$88
	c) Angola	651.827\$85
	d) Moçambique	687.070\$60
	e) Estado da Índia	85.060\$13
	f) Macau	46.948\$98
		1:550.494\$43
		1:669.269\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1958

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																							
	CAPÍTULO ÚNICO																																								
	<u>Despesas com o pessoal</u>																																								
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																								
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																								
	a) <i>Vencimentos:</i>																																								
	<table><tr><th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr><tr><td>1 director (a)</td><td>66.000\$</td><td>66.000\$</td></tr><tr><td>2 químicos analistas (b)</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1 botânico-chefe de culturas</td><td>54.000\$</td><td>54.000\$</td></tr><tr><td>1 jardineiro-chefe</td><td>26.400\$</td><td>26.400\$</td></tr><tr><td>1 tercelro-conservador</td><td>26.400\$</td><td>26.400\$</td></tr><tr><td>1 preparador (b)</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td colspan="3"><i>Pessoal da secretaria:</i></td></tr><tr><td>1 secretário</td><td>28.800\$</td><td>28.800\$</td></tr><tr><td>1 tercelro-oficial</td><td>21.600\$</td><td>21.600\$</td></tr><tr><td>1 escrivão</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td>1 dactilógrafa</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td></td><td></td><td>252.000\$</td></tr></table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1 director (a)	66.000\$	66.000\$	2 químicos analistas (b)	—	—	1 botânico-chefe de culturas	54.000\$	54.000\$	1 jardineiro-chefe	26.400\$	26.400\$	1 tercelro-conservador	26.400\$	26.400\$	1 preparador (b)	—	—	<i>Pessoal da secretaria:</i>			1 secretário	28.800\$	28.800\$	1 tercelro-oficial	21.600\$	21.600\$	1 escrivão	14.400\$	14.400\$	1 dactilógrafa	14.400\$	14.400\$			252.000\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																							
1 director (a)	66.000\$	66.000\$																																							
2 químicos analistas (b)	—	—																																							
1 botânico-chefe de culturas	54.000\$	54.000\$																																							
1 jardineiro-chefe	26.400\$	26.400\$																																							
1 tercelro-conservador	26.400\$	26.400\$																																							
1 preparador (b)	—	—																																							
<i>Pessoal da secretaria:</i>																																									
1 secretário	28.800\$	28.800\$																																							
1 tercelro-oficial	21.600\$	21.600\$																																							
1 escrivão	14.400\$	14.400\$																																							
1 dactilógrafa	14.400\$	14.400\$																																							
		252.000\$																																							
11	2) <i>Pessoal contratado:</i>																																								
	<table><tr><td>1 botânico ajudante</td><td>38.400\$</td><td>38.400\$</td></tr><tr><td>1 ajudante do chefe de culturas</td><td>31.200\$</td><td>31.200\$</td></tr><tr><td>1 encarregado da conservação do herbário</td><td>15.600\$</td><td>15.600\$</td></tr><tr><td>1 desenhador de 1.ª classe</td><td>26.400\$</td><td>26.400\$</td></tr><tr><td>1 auxiliar do herbário</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td>1 ajudante de conservador</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td>1 encarregada da biblioteca</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td>1 auxiliar de campo</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td></td><td></td><td>169.200\$</td></tr></table>	1 botânico ajudante	38.400\$	38.400\$	1 ajudante do chefe de culturas	31.200\$	31.200\$	1 encarregado da conservação do herbário	15.600\$	15.600\$	1 desenhador de 1.ª classe	26.400\$	26.400\$	1 auxiliar do herbário	14.400\$	14.400\$	1 ajudante de conservador	14.400\$	14.400\$	1 encarregada da biblioteca	14.400\$	14.400\$	1 auxiliar de campo	14.400\$	14.400\$			169.200\$													
1 botânico ajudante	38.400\$	38.400\$																																							
1 ajudante do chefe de culturas	31.200\$	31.200\$																																							
1 encarregado da conservação do herbário	15.600\$	15.600\$																																							
1 desenhador de 1.ª classe	26.400\$	26.400\$																																							
1 auxiliar do herbário	14.400\$	14.400\$																																							
1 ajudante de conservador	14.400\$	14.400\$																																							
1 encarregada da biblioteca	14.400\$	14.400\$																																							
1 auxiliar de campo	14.400\$	14.400\$																																							
		169.200\$																																							
8	3) <i>Pessoal assalariado:</i>																																								
	a) <i>Pessoal permanente do Jardim do Ultramar:</i>																																								
	Salários	233.000\$																																							
	b) <i>Pessoal permanente do Museu Agrícola do Ultramar:</i>																																								
	Salários	42.340\$																																							
	c) <i>Pessoal jornaleiro eventual:</i>																																								
	Salários	84.226\$																																							
	d) <i>Policiaimento do jardim:</i>																																								
	Salários	24.090\$																																							
		383.656\$																																							
		804.856\$																																							
2.º	Outras despesas com o pessoal:																																								
	1) Fardamentos do pessoal menor	3.500\$																																							
		808.356\$																																							
		Soma e segue 808.356\$																																							

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
	Despesas com o material Transporte 808.356\$	
3.º	Construções e obras novas:	
	1) Edifícios e outras construções	80.000\$
4.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Aquisição de móveis:	
	a) Livros para a biblioteca	12.000\$
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios . .	40.000\$
	c) Mobiliário	50.000\$
	d) Material de laboratório e exposição	14.000\$
	e) Aquisição de animais	400\$
	f) Outras não classificadas	500\$
		116.900\$
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Estufas, abrigos, estufins, muros, caminhos, lagos, muretes, conservação e melhoria de ajardinamentos, etc.	80.000\$
	2) De semoventes:	
	a) Animais	3.000\$
	3) De móveis:	
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios.	7.500\$
	b) Mobiliário	7.500\$
	c) Outras não especificadas	1.000\$
		16.000\$
		99.000\$
6.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	2.000\$
	2) Combustível, lubrificantes e sobresselentes	45.000\$
	3) Munições	50\$
	4) Pequenas reparações eventuais	2.500\$
	5) Adubos, estrumes, correctivos, insecticidas, fungicidas, plantas e sementes	35.000\$
	6) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e outro material	21.000\$
	7) Artigos fotográficos e de filmagem	10.000\$
		115.550\$
		411.450\$
	Pagamento de serviços	
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas	8.000\$
8.º	Despesas de comunicações:	
	1) Portes de correio e telégrafo	5.000\$
	2) Telefones	3.200\$
	3) Transportes e deslocações	5.000\$
		13.200\$
		21.200\$
	Diversos encargos	
9.º	Abono de família	40.800\$
10.º	Ajudas de custo	3.000\$
11.º	Despesas com publicações	35.000\$
12.º	Visitas de estudo ao ultramar e ao estrangeiro	100.000\$
13.º	Despesas com serviços técnicos, incluindo assistência fitossanitária	30.000\$
14.º	Despesas com amanhos de terra na época própria e outros trabalhos de que resulta receita	10.000\$
15.º	Despesas com a missão de estudos florestais de Angola	120.000\$
16.º	Despesas eventuais e não especificadas	80.000\$
17.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamento, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523	1.000\$
18.º	Despesas de anos económicos findos	8.463\$
		428.263\$
		1:669.269\$

(a) Nomeado director por portaria de 14 de Outubro de 1950.
(b) Os lugares de químico analista e de preparador serão desempenhados, em regime de inerência e sem gratificação, por funcionários do quadro privativo do Instituto Superior de Agronomia. (Vide base 6.ª do Decreto n.º 5717, de 10 de Maio de 1919, e artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 26 115, de 23 de Novembro de 1935).

Agência-Geral do Ultramar

Orçamento da receita para o ano económico de 1958

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
1.º	Percentagens : A cobrar, pela venda de moedas para fins numismáticos 4.000\$ A cobrar, pela venda a filatelistas de valores postais das províncias ultramarinas 80.000\$ Sobre o recebimento de vencimentos. 180.000\$ Sobre a venda de publicações, impressos e outras receitas 6.500\$ Publicações 70.000\$	340.500\$
2.º	Quotas-partes com que concorrem as províncias ultramarinas para as despesas com a Agência-Geral do Ultramar, a saber : Guiné 272.401\$10 S. Tomé e Príncipe 146.608\$50 Angola 3.431.747\$90 Moçambique 3.617.294\$10 Estado da Índia 447.825\$14 Macau 247.177\$26	8:163.054\$
3.º	Quotas-partes com que concorrem as províncias ultramarinas para as despesas com a organização de documentários fotográficos, a saber : Guiné 1.668\$50 S. Tomé e Príncipe 898\$ Angola 21.020\$ Moçambique 22.156\$50 Estado da Índia 2.743\$ Macau 1.514\$	50.000\$ 8:553.554\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1958

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capitulos																																																															
	CAPÍTULO ÚNICO Serviço da Agência <u>Despesas com o pessoal</u>																																																																
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício : 1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei :</i> a) <i>Vencimentos :</i> <table><tr><th>Categorias</th><th>Vencimento Individual</th><th>Total por classes</th></tr><tr><td>1 agente-geral</td><td>84.000\$</td><td>84.000\$</td></tr><tr><td>2 adjuntos</td><td>66.000\$</td><td>132.000\$</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>216.000\$</td></tr><tr><td colspan="3"><i>Repartição dos Serviços Administrativos :</i></td></tr><tr><td>1 chefe de repartição</td><td>66.000\$</td><td>66.000\$</td></tr><tr><td>2 chefes de secção</td><td>43.200\$</td><td>86.400\$</td></tr><tr><td>3 primeiros-oficiais</td><td>36.000\$</td><td>108.000\$</td></tr><tr><td>5 segundos-oficiais</td><td>28.800\$</td><td>144.000\$</td></tr><tr><td>5 tercelros-oficiais</td><td>21.600\$</td><td>108.000\$</td></tr><tr><td>3 escriturários</td><td>16.800\$</td><td>50.400\$</td></tr><tr><td>4 dactilógrafos</td><td>14.400\$</td><td>57.600\$</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>620.400\$</td></tr><tr><td colspan="3"><i>Repartição dos Serviços de Informação e Relações Exteriores :</i></td></tr><tr><td>1 chefe de secção</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>2 primeiros-oficiais</td><td>36.000\$</td><td>72.000\$</td></tr><tr><td>2 segundos-oficiais</td><td>28.800\$</td><td>57.600\$</td></tr><tr><td>3 tercelros-oficiais</td><td>21.600\$</td><td>64.800\$</td></tr><tr><td>2 escriturários</td><td>16.800\$</td><td>33.600\$</td></tr><tr><td>2 dactilógrafos</td><td>14.400\$</td><td>28.800\$</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>300.000\$</td></tr></table> Soma e segue 1:136.400\$	Categorias	Vencimento Individual	Total por classes	1 agente-geral	84.000\$	84.000\$	2 adjuntos	66.000\$	132.000\$			216.000\$	<i>Repartição dos Serviços Administrativos :</i>			1 chefe de repartição	66.000\$	66.000\$	2 chefes de secção	43.200\$	86.400\$	3 primeiros-oficiais	36.000\$	108.000\$	5 segundos-oficiais	28.800\$	144.000\$	5 tercelros-oficiais	21.600\$	108.000\$	3 escriturários	16.800\$	50.400\$	4 dactilógrafos	14.400\$	57.600\$			620.400\$	<i>Repartição dos Serviços de Informação e Relações Exteriores :</i>			1 chefe de secção	43.200\$	43.200\$	2 primeiros-oficiais	36.000\$	72.000\$	2 segundos-oficiais	28.800\$	57.600\$	3 tercelros-oficiais	21.600\$	64.800\$	2 escriturários	16.800\$	33.600\$	2 dactilógrafos	14.400\$	28.800\$			300.000\$	
Categorias	Vencimento Individual	Total por classes																																																															
1 agente-geral	84.000\$	84.000\$																																																															
2 adjuntos	66.000\$	132.000\$																																																															
		216.000\$																																																															
<i>Repartição dos Serviços Administrativos :</i>																																																																	
1 chefe de repartição	66.000\$	66.000\$																																																															
2 chefes de secção	43.200\$	86.400\$																																																															
3 primeiros-oficiais	36.000\$	108.000\$																																																															
5 segundos-oficiais	28.800\$	144.000\$																																																															
5 tercelros-oficiais	21.600\$	108.000\$																																																															
3 escriturários	16.800\$	50.400\$																																																															
4 dactilógrafos	14.400\$	57.600\$																																																															
		620.400\$																																																															
<i>Repartição dos Serviços de Informação e Relações Exteriores :</i>																																																																	
1 chefe de secção	43.200\$	43.200\$																																																															
2 primeiros-oficiais	36.000\$	72.000\$																																																															
2 segundos-oficiais	28.800\$	57.600\$																																																															
3 tercelros-oficiais	21.600\$	64.800\$																																																															
2 escriturários	16.800\$	33.600\$																																																															
2 dactilógrafos	14.400\$	28.800\$																																																															
		300.000\$																																																															

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos
1.º	Transporte 1:136.400\$		
	Categorias	Vencimento individual Total por classes	
	Repartição dos Serviços de Turismo:		
	1 chefe de repartição.	66.000\$ 66.000\$	
	1 chefe de secção	43.200\$ 43.200\$	
	1 primeiro-oficial	36.000\$ 36.000\$	
	1 segundo-oficial.	28.800\$ 28.800\$	
	2 terceiros-oficiais	21.600\$ 43.200\$	
	1 escriptorário	16.800\$ 16.800\$	
	1 dactilógrafo	14.400\$ 14.400\$	248.400\$
	Secção dos Serviços Técnicos:		
	1 chefe de secção	43.200\$ 43.200\$	
	1 tradutor.	28.800\$ 28.800\$	
	1 revisor de provas	28.800\$ 28.800\$	
	1 decorador-desenhador	28.800\$ 28.800\$	
	1 fotógrafo	28.800\$ 28.800\$	
	2 auxiliares	21.600\$ 43.200\$	
	1 dactilógrafo	14.400\$ 14.400\$	216.000\$
54	2) Pessoal contratado fora do quadro:		
	Remunerações	297.120\$	1:897.920\$
2.º	Remunerações acidentais:		
	1) Gratificação ao delegado do Ministério do Ultramar junto do Grémio do Milho.	27.000\$	
	2) Retribuição às pessoas encarregadas de elaborar pareceres sobre originais apresentados à Agência	5.000\$	
	3) Pagamento ao encarregado da venda a filatelistas de valores postais do ultramar da percentagem a que se refere a Portaria n.º 12 691, de 24 de Dezembro de 1948	10.000\$	
	4) Pagamento ao encarregado da venda de moedas para fins numismáticos da percentagem a que se refere o despacho ministerial de 23 de Maio de 1957.	400\$	
	5) Gratificação para falhas a dois funcionários destacados para as vendas avulsas a filatelistas de valores postais do ultramar, a 3.600\$ (artigo 51.º do Decreto n.º 39 958, de 7 de Dezembro de 1954)	7.200\$	
	6) Gratificação ao funcionário encarregado do serviço de pagamentos aos funcionários do ultramar	5.040\$	
	7) Gratificação ao funcionário encarregado do depósito de livros	5.760\$	
	8) Gratificações ao pessoal menor por serviços extraordinários fora das horas regulamentares	35.000\$	
	9) Percentagem devida ao angariador de anúncios do Boletim Geral do Ultramar	9.000\$	104.400\$
3.º	Outras despesas com o pessoal:		
	1) Fardamento para o pessoal menor	10.000\$	2:012.320\$
	Despesas com o material		
4.º	Aquisições de utilização permanente:		
	1) Aquisição de móveis:		
	a) Mobiliário	23.600\$	
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	30.000\$	
	c) Livros	10.000\$	63.600\$
	2) Aquisição de semoventes:		
	a) Viaturas com motor	90.000\$	153.600\$
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:		
	1) De imóveis:		
	a) Conservação e reparações nos imóveis das províncias ultramarinas sitos na metrópole e pagamento de todas as despesas para a sua completa utilização e segurança, inclusive ao pessoal contratado e assalariado que neles presta serviço	102.534\$	
	Soma e segue		102.534\$ 153.600\$ 2:012.320\$

Artigos	Designação da despesa			Importâncias por capítulos
	Transporte	102.534\$	153.600\$	2:012.320\$
2) De móveis:				
a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	5.000\$			
b) Mobiliário	5.000\$	10.000\$		
3) De semoventes:				
a) Viaturas com motor	50.000\$		162.534\$	
6.º Material de consumo corrente:				
1) Impressos	12.000\$			
2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> e outras publicações, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc.	90.000\$			
3) Combustível, lubrificantes e sobresselentes	80.000\$		182.000\$	498.134\$
	<u>Pagamento de serviços</u>			
7.º Despesas de higiene, saúde e conforto:				
1) Luz, água, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas			30.000\$	
8.º Despesas de comunicações:				
1) Portes de correio, encomendas postais, telégrafo e endereço telegráfico	120.000\$			
2) Telefones	18.000\$			
3) Transportes, despachos, fretes e seguros.	30.000\$			
4) Despesas de deslocação de material e outras não especificadas	10.000\$		178.000\$	
9.º Diversos serviços:				
1) Publicidade:				
a) Publicação do <i>Boletim Geral do Ultramar</i>	350.000\$			
b) Publicação de relatórios e outros trabalhos	1:000.000\$			
c) Edição e distribuição do <i>Boletim Judiciário do Ultramar</i> e pagamento ao respectivo redactor (despachos ministeriais de 12 de Outubro de 1946 e 22 de Outubro de 1947)	40.000\$			
d) Publicidade em jornais nacionais e estrangeiros.	60.000\$	1:450.000\$		
2) Propaganda:				
a) Pelo cinema	300.000\$			
b) Organização de documentários fotográficos	50.000\$			
c) Cartazes, arranjos de filmes, montras, instalações de mostruários e outras modalidades de propaganda gráfica	180.000\$			
d) Remuneração de escritores e encarregados de artigos destinados à imprensa das províncias ultramarinas	72.000\$			
e) Outros serviços de propaganda que forem determinados pelo Ministro	1:500.000\$			
f) Aquisições de publicações.	20.000\$			
g) Aquisição de obras de arte de autores portugueses	100.000\$	2:222.000\$		
3) Despesas com as relações culturais entre a metrópole e as províncias ultramarinas, nos termos da Portaria n.º 12 304, de 10 de Março de 1948	455.000\$			
4) Despesas com os serviços de turismo	1:250.000\$		5:377.000\$	5:585.000\$
	<u>Diversos encargos</u>			
10.º Encargos das instalações:				
1) Renda de casa	144.000\$			
2) Seguros	20.000\$			
3) Renda da garagem (recolha de carros)	3.000\$			
4) Subsídio para pagamento do aumento da renda das instalações da Casa da Metrópole em Luanda.	42.000\$		209.000\$	
	<u>Soma e segue</u>			
			209.000\$	8:095.454\$

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos	
11.º	<i>Transporte</i>	209.000\$	8:095.454\$
	Outros encargos:		
	1) Despesas com o armazém de valores selados, incluindo pagamento ao pessoal	79.600\$	
	2) Prémios para os concorrentes ao concurso de literatura ultramarina	55.000\$	
	3) Gratificações aos membros do júri do concurso de literatura ultramarina	7.500\$	
12.º	4) Restituição de rendimentos indevidamente cobrados	1.000\$	
		143.100\$	
13.º	Abono de família	65.000\$	
14.º	Despesas de anos económicos findos	40.000\$	
14.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamento, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523	1.000\$	458.100\$
			8:553.554\$

(a) Complemento de vencimentos nos termos do § 1.º do-artigo 20.º do Decreto n.º 21 988, de 15 de Dezembro de 1932. Este lugar é exercido pelo curador da ilha do Príncipe (S. Tomé e Príncipe), adido.

Direcção-Geral de Fazenda, 7 de Dezembro de 1957.— O Director-Geral, *Mário Marques Pinto*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações
do Ultramar
Comissão Executiva

Missão geoidrográfica da Guiné

Orçamento de receita e despesa para 1957, suplementar
ao publicado no «Diário do Governo», 1.ª série, de 6 de
Fevereiro e 9 de Maio de 1957.

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação nos termos do artigo 15.º do
Decreto n.º 41 388, de 22 de Novembro de 1957»

260.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» 250.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material» 10.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos en-
cargos» —\$
260.000\$00

Este orçamento foi elaborado pelo chefe da missão,
que não assina por estar ausente, em trabalhos de cam-
panha.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do
Ultramar, Comissão Executiva, 30 de Novembro de
1957.— O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado.— Em 4 de Dezembro de 1957.— O Mi-
nistro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ven-
tura*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do De-
creto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que
S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu des-
pacho de 21 de Novembro findo, autorizou, nos termos
do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de
Março de 1929, a seguinte transferência de verba no
orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 6.º

Direcção-Geral do Ensino Primário

Escola do Magistério Primário de Viseu

Artigo 851.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»:
Pessoal interino (artigo 8.º do Decreto-
-Lei n.º 33 019) — 4.946\$40

Para o n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»:
Para satisfação de encargos com o pessoal
contratado + 4.946\$40

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto
n.º 40 928, de 22 de Dezembro do ano findo, esta alte-
ração mereceu, por despacho de 29 de Novembro findo,
a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do
Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade
Pública, 3 de Dezembro de 1957.— O Chefe da Repar-
tição, *Manuel Miranda*.